

PROJETO DE LEI Nº 032/2021

Cria o Programa Municipal de Proteção à Saúde dos LGBTQIA+, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Valdiro Kléber Santos Oiticica

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo, em conjunto com todas as secretarias da gestão pública, desenvolverá e implementará medidas de proteção à saúde dos LGBTQIA+, no âmbito do município de Valença, com os seguintes objetivos:

- I. implementar a Política Municipal de Saúde Integral LGBTQIA+ no Município de Valença, incluindo metas de acordo com seus objetivos;
- II. identificar as necessidades de saúde da população LGBTQIA+ no Município de Valença;
- III. promover a inclusão desta Política Municipal de Saúde Integral LGBTQIA+ no Plano Municipal de Saúde e no PPA setorial, em consonância com as realidades, demandas e necessidades locais;
- IV. articular, com outros setores de políticas sociais, incluindo instituições governamentais e não-governamentais, com vistas a contribuir no processo de melhoria das condições de vida da população LGBTQIA+, em conformidade com esta Política Municipal de Saúde Integral LGBTQIA+;
- V. incluir conteúdos relacionados à saúde da população LGBTQIA+, com recortes étnico-racial e territorial, no material didático usado nos processos de educação permanente para trabalhadores de saúde;
- VI. implantar práticas educativas na rede de serviço do SUS para melhorar a visibilidade e o respeito à comunidade LGBTQIA+;
- VII. apoiar a participação social de movimentos sociais organizados da população LGBTQIA+ no Conselho Municipal de Saúde, nas Conferências de Saúde e em todos os processos participativos;
- VIII. estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação de gestão e do impacto da implementação da Política Municipal de Saúde LGBTQIA+;
- IX. promover ações e práticas educativas em saúde nos serviços do SUS, com ênfase na promoção da saúde mental e apoio constante em prevenção a suicídio ou outras comorbidades;

Anexo Provisório

Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E
TESOURARIA: 75 3641-4454

- X. estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação de gestão e do impacto da implementação desta Política Municipal de Saúde Integral LGBTQIA+;
- XI. implementação de ações de vigilância, prevenção e atenção a violência contra LGBTQIA+;
- XII. estabelecer dentro da força municipal de segurança – GCM (Guarda Civil Municipal), critérios de humanização no atendimento e treinamento constante;
- XIII. promover a humanização da atenção à saúde de LGBTQIA+ em situação carcerária, conforme diretrizes do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, buscando estabelecer parceria com o Conjunto Penal de Valença;
- XIV. combater a homofobia institucional e à discriminação por orientação sexual, identidade de gênero e raça no serviço público municipal;
- XV. estabelecer plano de ação dentro da gestão municipal para orientar, prevenir, coibir e capacitar os servidores públicos municipais com esse tema;
- XVI. organizará atividades de caráter educativo e informativo visando a construção de uma cultura de respeito à diversidade dos direitos humanos e à cidadania LGBTQIA+.

Art. 2º. Considera-se LGBTQIA+, para os efeitos desta Lei, o indivíduo que se autodeclara Lésbica, Gay, Bissexual, Travesti, Transexual ou Transgênero, Queer, Intersexo, Assexual, e o “+” é utilizado para incluir outros grupos e variações de sexualidade e gênero, tendo por base na sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.

Art. 3º. Considera-se homofobia, para os efeitos desta Lei, o sentimento de hostilidade geral, psicológica e social contra as pessoas que sentem desejo ou têm práticas sexuais com indivíduos do mesmo sexo na órbita do LGBTQIA+.

Art. 4º. O Poder Executivo editará os atos necessários com vistas à regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 12 de julho de 2021.

VALDIRO KLÉBER SANTOS OITICICA
Vereador Autor - PSB

Anexo Provisório

Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E
TESOURARIA: 75 3641-4454

JUSTIFICATIVA

O intuito deste Projeto de Lei é o de implementar ações eficazes para o atendimento à população LGBTQIA+, no sentido de promover a assistência à sua saúde física e mental, especialmente às vítimas da discriminação e violência homofóbica, mediante ações de conscientização e valorização da cidadania no seio da população valenciana, orientando-os sobre os seus direitos, esclarecendo e dirimindo dúvidas sobre saúde e os serviços sociais, além de buscar a sensibilização da sociedade para a construção de uma cultura de enfrentamento à homofobia, ao *bullying* e as variadas formas de preconceito.

Assim, através desta lei, será possível realizar as ações de promoção da cidadania LGBTQIA+ e do necessário enfrentamento a esta cultura de ódio, aversão e discriminação que assume as mais variadas formas de violência contra cidadãos em razão de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero, que representa a homofobia, responsável pelos alarmantes índices de homicídios e demais crimes praticados contra a população LGBTQIA+ que não param de crescer, bem como a violência dirigida a estes nas redes sociais e por meio virtual, acarretando na violência psicológica que atinge seus amigos e familiares.

Pelas razões expostas, peço o apoio de Vossas Excelências para aprovação deste projeto com o intuito de promover a assistência, os direitos à dignidade humana garantidos pela Constituição, bem como promover o enfrentamento ao ódio, contribuindo para a construção de uma sociedade mais fraterna, justa e solidária.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 12 de julho de 2020.

VALDIRO KLÉBER SANTOS OITICICA

Vereador Autor - PSB

Anexo Provisório

Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia

**GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E
TESOURARIA: 75 3641-4454**

Of. S/Nº

Em 12 de julho de 2021.

AOS
EXMOS. SRS.
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
NESTA

Prezados Senhores:

Anexo ao presente encaminhamos para apreciação e votação do Plenário, o Projeto de Lei nº 032/2021, que ***“Cria o Programa Municipal de Proteção à Saúde dos LGBTQIA+, e dá outras providências”***.

Na certeza do acolhimento por parte dos dignos Pares, aproveitamos da oportunidade para renovar os nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDIRO KLÉBER SANTOS OITICICA
Vereador Autor - PSB